



Processo 87.979

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.652**

*(Prefeito Municipal)*

Altera a Lei 9.594/2021, que disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município, para permitir, em caráter excepcional, abertura de prazo para realização de inscrições em período distinto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 8 de março de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** A Lei nº 9.594, de 16 de junho de 2021, passa a vigor com a seguinte alteração:

**“Art. 5º (...)**

**(...)**

**§ 4º** A UGMT poderá abrir prazo para a realização de inscrições em outro período, em caráter excepcional devidamente justificado, bem como para o início dos serviços, caso seja verificada a necessidade de atendimento do interesse público.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de março de dois mil e vinte e dois (08/03/2022).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*